

GEOSUPPORT
GEOLOGIA & MEIO AMBIENTE

Relatório de Sondagens a percussão (SPT)

MUNICÍPIO DE ARATUBA

MAIO DE 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE ARATUBA
NOME FANTASIA	MUNICIPIO DE ARATUBA
CNPJ/CPF Nº	07.387.525/0001-70
ENDEREÇO:	RUA CORONEL JÚLIO PEREIRA, SN, ARATUBA-CE.
REPRESENTANTE:	ENG. THOMAS DINIZ

2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROFISSIONAL:	RODRIGO GOMES CAVALCANTE
PROFISSIONAL	GEÓLOGO
CREA CE	324.188
REGISTRO NACIONAL	0615727271
CONTATO:	+55 (85) 9 9917-6432
E-MAIL	GEOSPRT@GMAIL.COM

2. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A seguir é apresentada a localização de realização do Ensaio de Sondagem SPT (Standard Penetration Test). O site, trata-se da praça da matriz no Centro do município de Aratuba-Ce. Apresenta como referência de localização as seguintes coordenadas em UTM (SIRGAS 2000): 494898 E, 9511576 S.



Figura 1: Localização da obra.

SONDAGEM À PERCUSSÃO	
PONTO	X (m)/Y(m)
SPT 01	494870\9511590
SPT 02	494870\9511570

3. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a elaboração de laudo de sondagem com os resultados de **02 furo(s)** de sondagem de simples reconhecimento de solo com ensaio de SPT para investigação geológica geotécnica e determinação do nível do lençol freático. Totaliza-se, assim, a metragem aproximada de 6,39 metros, executada no dia 25 de Maio de 2023, para a avaliação das condições geotécnicas de resistência do solo e determinação do nível do lençol freático.

A Sondagem SPT é também conhecida como sondagem à percussão ou sondagem de simples reconhecimento. Caracteriza-se como ferramenta de exploração e reconhecimento do subsolo. Portanto, é largamente utilizada na Engenharia Civil e na Geotecnia, a fim de se obter subsídios no dimensionamento e escolha da fundação mais adequada ao terreno investigado e no embasamento de laudos técnicos aplicáveis.

4. OBJETIVO

Os trabalhos de geotecnia integram e complementam a evolução do empreendimento, e têm por finalidade o levantamento, a identificação e a documentação dos principais elementos, tais como a definição do material ensaiado, que consistem em indicativos da qualidade dos solos analisados. São definidos a partir de ensaio de penetração padrão e coleta de amostras, assim como a identificação do impenetrável em alguns pontos pré-definidos pela contratante.

As sondagens de simples reconhecimento de solo pelo método SPT (standard penetration test), na qual, determina o índice de resistência à penetração, foi executada de acordo com as normas NBR - 6484 de 02/2001, NBR - 6502 de 09/1995, NBR - 8036 de 06/1983 e NBR 9603 de 09/1986.

O método SPT tem como objetivo determinar o tipo de terreno em estudo, as camadas constituintes, a resistência destas camadas e o nível d'água do lençol freático.



Para o caso em questão, buscar-se-á avaliar o índice de resistência à penetração, bem como as características geológicas das camadas subjacentes, a fim de subsidiar o entendimento da capacidade de carga do solo.

5. MATERIAIS E MÉTODOS

Para realização das sondagens de simples reconhecimento de solo pelo método SPT (standard penetration test), na qual se determina o índice de resistência à penetração, expressa em N (numero de golpes), são utilizados os seguintes equipamentos:

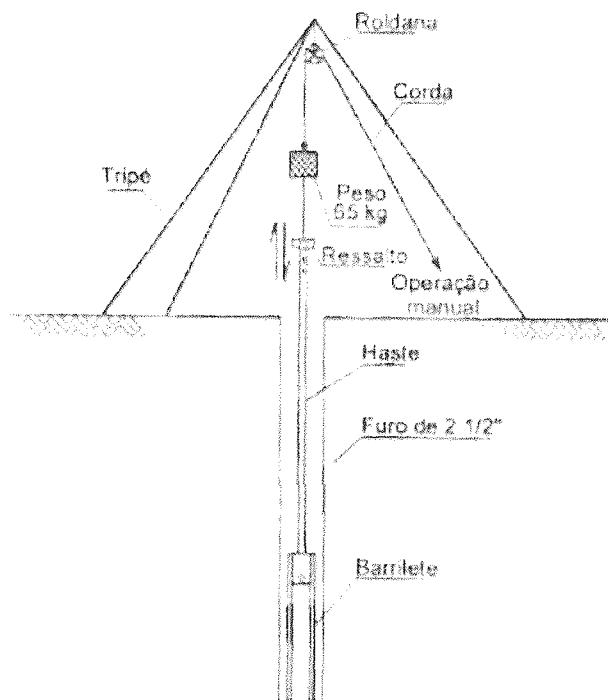


Figura 2: Figura ilustrativa do conjunto de sondagem à percussão.

- Tripé/torre desmontável com roldana e guincho;
- Conjunto motor bomba com bomba centrífuga;
- Tubo de revestimento com diâmetro interno de 63,5 mm;
- Amostrador tipo SPT com diâmetro externo de 50,8 mm e diâmetro interno de 34,9 mm, com comprimento de 45 cm;
- Martelo de cravação com peso de 65 kg e altura de queda de 75 cm;
- Tubo de descida Schedule - 80 com diâmetro de 1\";

- Trado-concha com diâmetro de 100 mm.

O método executivo da sondagem SPT inicia-se com trado cavadeira (concha) até a profundidade de 1,00 metros. O ensaio SPT é iniciado após o primeiro metro, sendo que ele determina a resistência nos 45,00 centímetros iniciais de perfuração divididos em 3,0 partes iguais de 15 centímetros.

Após a realização do ensaio de penetração (SPT), o amostrador é retirado do furo para abertura do barrilete e retirada da amostra verificando a composição do tipo material coletado. Através do número de golpes, obtêm-se os parâmetros geotécnicos representados na tabela abaixo.

Tabela 1: Avaliação dos Parâmetros de Resistência em Função do SPT.
Tabela Anexo A da NBR 8464:2001.

Solos	Nº de Golpe
ARGILAS	
Muito mole	≤ 2
Mole	3 a 5
Média	6 a 10
Rija	11 a 19
Dura	>19
AREIAS	
Fofa	≤ 4
Pouco Compacta	5 a 8
Mediamente Compacta	9 a 18
Compacta	19 a 40
Muito Compacta	>40

Para a perfuração do trecho não ensaiado utiliza-se o trado helicoidal e quando este mostrar um avanço inferior a 50 mm após 10 min de perfuração passa-se ao método de perfuração por circulação de água.

A cravação do amostrador padrão foi interrompida quando ocorreu uma das seguintes situações conforme descritas abaixo:

- Quando em qualquer um dos três segmentos de 15 cm, o número de golpes ultrapassaram 30;

- Quando um total de 50 golpes foi aplicado em toda a cravação do amostrador;
- Quando não se observou avanço no amostrador durante a aplicação de 05 golpes sucessivos do martelo.

As sondagens à percussão são identificadas pela sigla SP, sendo que junto a esta cada furo recebe a sua numeração em ordem crescente, como exemplo SP - 01, SP - 02, limitado ao número de furos executados.

Seguindo-se os critérios e os parâmetros recomendados em norma, a sondagem a percussão é considerada concluída quando se atingir o impenetrável do amostrador, e quando durante o processo de perfuração por circulação de água for inferior a 50 mm no período de 10 min.



ANEXO 1

**CROQUI DOS FUROS DE
SONDAGEM - SPT**



Croqui de localização dos furos

SPT 01

SPT 02

Aratuba

0 100m

Legenda

- Aratuba
- Aratuba Aratuba
- CASA DA RAÇÃO
- Localização do ensaio

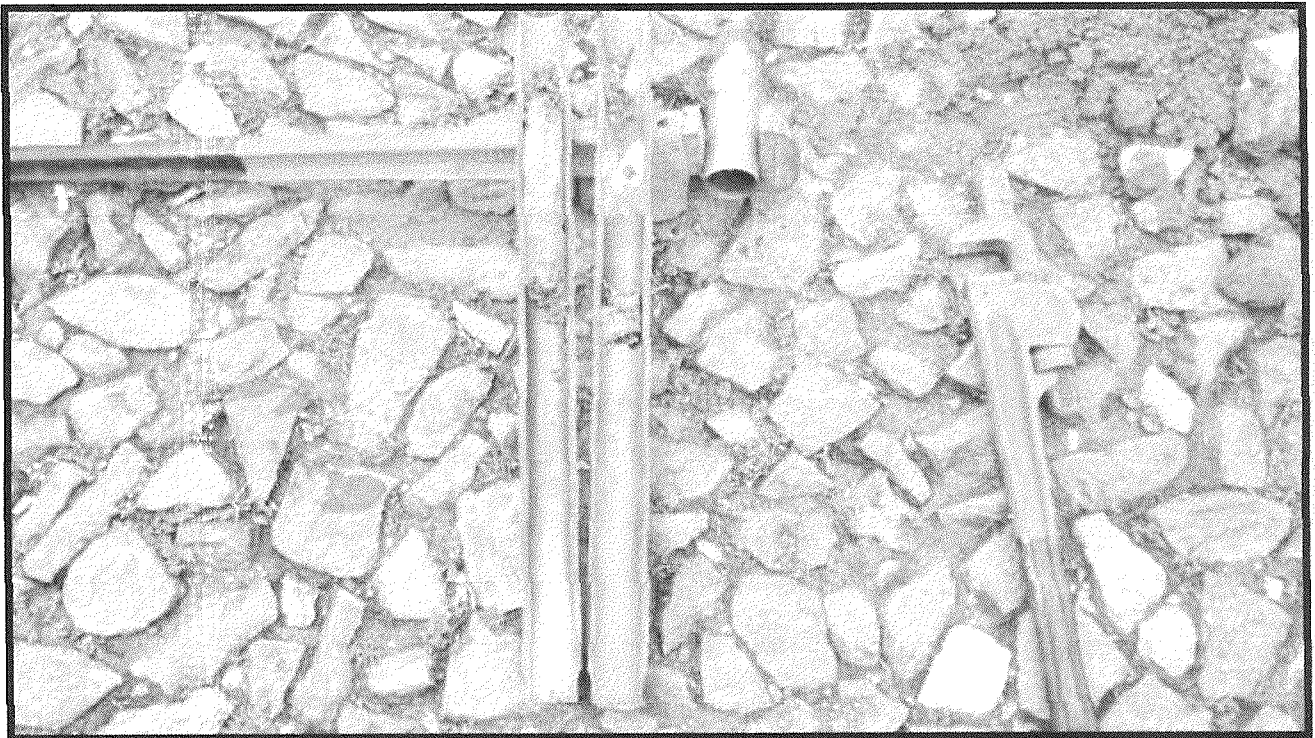


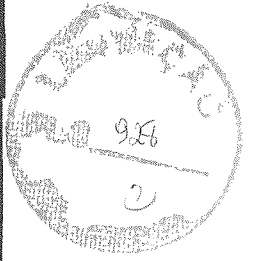
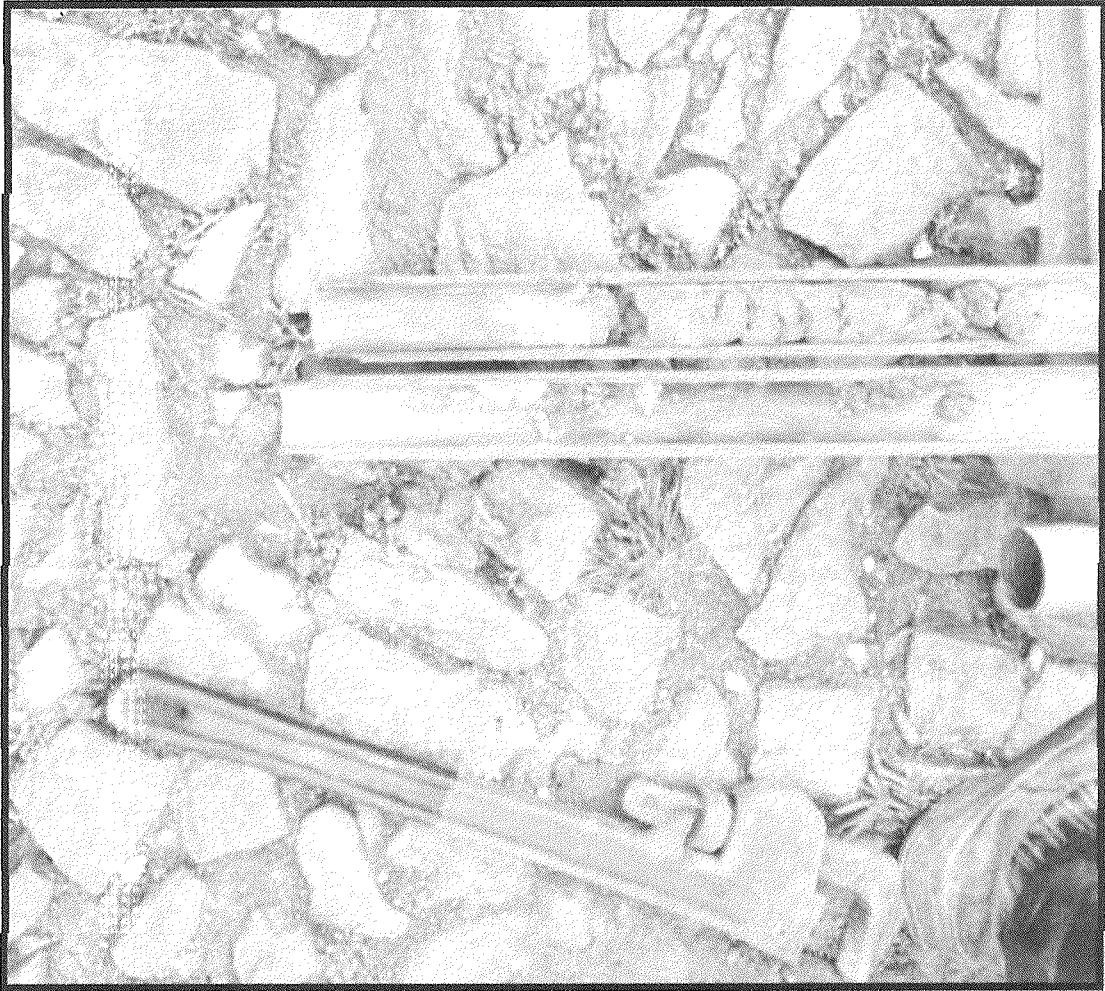
ANEXO 2

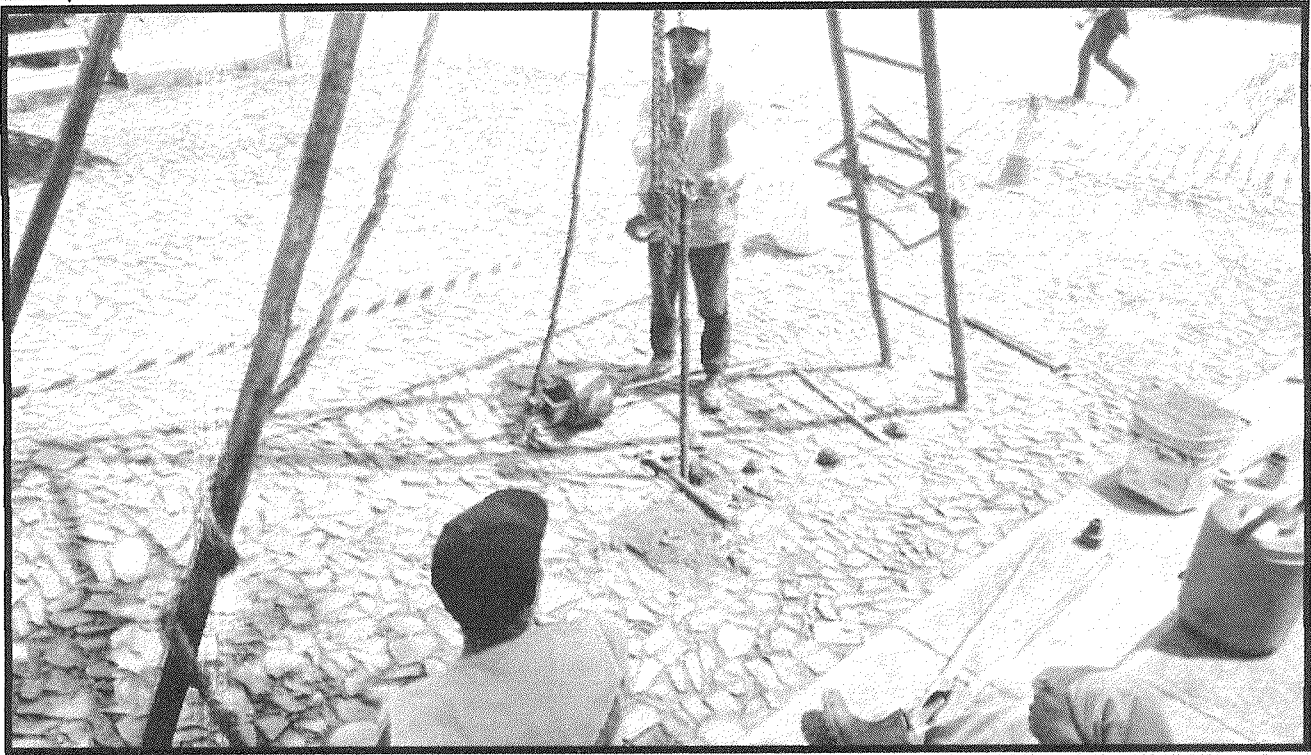
**BOLETINS DE SONDAGEM
SPT**

5. REGISTRO FOTOGRÁFICO

927

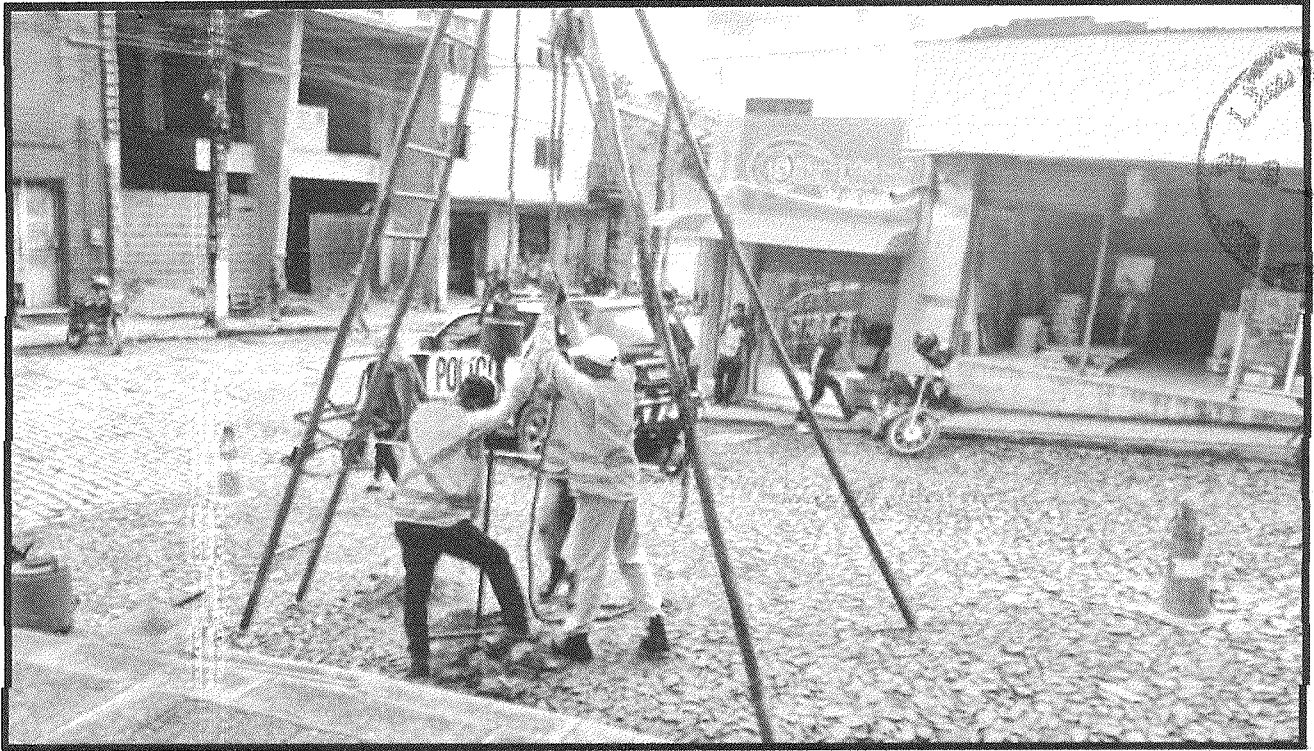






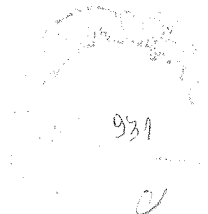
929
e





6. ASSINATURA

Para fins de direito e Responsabilidade Técnica assina o presente relatório:



A handwritten signature in black ink, consisting of a large initial 'R' followed by several loops and a long horizontal stroke.

RODRIGO GOMES CAVALCANTE

GEÓLOGO

CREA/CE 0615727271



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

RODRIGO GOMES CAVALCANTE

Título profissional: GEOLOGO, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL, ESPECIALIZACAO EM ENGENHARIA GEOTECNICA

RNP: 0615727271
Registro: 324188CE

Empresa contratada: GEOSUPPORT - SOLUÇÕES EM GEOLOGIA LTDA

Registro : 0010455736-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ARATUBA
RUA CORONEL JÚLIO PEREIRA

CPF/CNPJ: 07.387.525/0001-70
Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ARATUBA

UF: CE

CEP: 62762000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.996,62

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA JULIO PEREIRA

Nº: SN

Complemento: PRAÇA DA MATRIZ - PRAÇA ADOLFO LIMA

Bairro: CENTRO

Cidade: ARATUBA

UF: CE

CEP: 62762000

Data de Início: 21/06/2023

Previsão de término: 10/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.418798, -39.046216

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: 1086402-14

Proprietário: MUNICÍPIO DE ARATUBA

CPF/CNPJ: 07.387.525/0001-70

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

36 - Ensaio > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAgens > DE SONDAgEM
GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

02 sondagens de simples reconhecimento-SPT para reforma da praça Adolfo Lima no município de Aratuba-Ce. PT - 1086402-14

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DO CEARÁ (APGCE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO GOMES CAVALCANTE - CPF: 052.435.873-70

Local de data

MUNICÍPIO DE ARATUBA - CNPJ: 07.387.525/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 10/12/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217518681





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231228595

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO GOMES CAVALCANTE

Título profissional: GEOLOGO, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL

RNP: 0615727271

Registro: 324188CE

Empresa contratada: GEOSUPPORT - SOLUÇÕES EM GEOLOGIA LTDA

Registro : 0010455736-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ARATUBA

RUA CORONEL JÚLIO PEREIRA

Complemento:

Cidade: ARATUBA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.387.525/0001-70

Nº: SN

CEP: 62762000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.996,62

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA JULIO PEREIRA

Complemento: PRAÇA DA MATRIZ

Cidade: ARATUBA

Data de Início: 21/06/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICÍPIO DE ARATUBA

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62762000

Previsão de término: 27/06/2023

Coordenadas Geográficas: -4.418798, -39.046216

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.387.525/0001-70

4. Atividade Técnica

16 - Execução

36 - Ensaio > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAgens > DE SONDAgEM
GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

Quantidade

2,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

02 sondagens de simples reconhecimento para reforma da praça no município de Aratuba-Ce.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DO CEARÁ (APGCE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO GOMES CAVALCANTE - CPF: 052.435.873-70

Local

data

MUNICÍPIO DE ARATUBA - CNPJ: 07.387.525/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 21/06/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216277469

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: c9Cw8
Impresso em: 21/06/2023 às 17:37:32 por: , ip: 200.25.52.196





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231292371

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL 934

1. Responsável Técnico

THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617422133

Registro: 334555CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

RUA JÚLIO PEREIRA

Complemento:

Cidade: ARATUBA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.387.525/0001-70

Nº: 30

CEP: 62762000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.248,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JÚLIO PEREIRA

Complemento:

Cidade: ARATUBA

Data de Início: 11/09/2023

Finalidade: Cadastral

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Nº: 30

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62762000

Previsão de término: 10/10/2023

Coordenadas Geográficas: 04°25'02.99"S, 39°02'46.98"W

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.387.525/0001-70

4. Atividade Técnica

13 - Direção de serviço técnico

Quantidade

Unidade

33 - Direção de serviço técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

1,00

un

33 - Direção de serviço técnico > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL

1,00

un

33 - Direção de serviço técnico > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO

1,00

un

33 - Direção de serviço técnico > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE PLANIMETRIA, GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO DO PLATÔ DA PRAÇA MATRIZ E DAS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE. ÁREA TOTAL DE : 20.029,71 m².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

Documento assinado digitalmente

THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ

Data: 10/10/2023 10:14:0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ - CPF: 026.632.543-20

Documento assinado digitalmente

ANTONIO MAYCOM VARELO PINHEIRO

Data: 09/10/2023 17:16:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Local

de

de

data

PREF

1-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 09/10/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216473970

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: by73d
Impresso em: 09/10/2023 às 15:14:49 por: . ip: 192.168.100.1





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

935
e

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 7371/2024 - DICOP

Emissão em: 26/9/2024

Validade até: 26/9/2027

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE ARATUBA**

CPF / CNPJ: **07387525000170**

Endereço: **RUA CEL. JÚLIO PEREIRA, Nº 304 BAIRRO: CENTRO - 62762000**

Município: **ARATUBA/CE**

Processo SEMACE: **2024-433273/TEC/LAC Nº SPU: 57022001825202496**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 462/2024-DICOP/GECON, REFERENTE À REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À PRAÇA DA MATRIZ, COM PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA RUA JULIO PERREIRA, RUA PRAÇA ADOLFO LIMA, BECO SÃO FRANCISCO-RUA DO CAMPO, RUA CEL. AUGUSTO CORDEIRO, RUA ARLINDO MEDINA E PRAÇA DA MATRIZ, COM ÁREA TOTAL DE 20.029,71 M², LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, SOB COORDENADAS SIRGAS 2000, UTM ZONE 24S: 494858,5 m E/ 9511593,4 m S.

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 4 - A manifestação favorável da presente licença não obsta a SEMACE de posteriores restrições ou indeferimento do projeto apresentado, considerando suas peculiaridades e seu desatendimento à legislação pertinente;

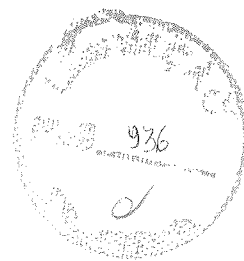
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33

www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



5 - Esta Licença Ambiental NÃO AUTORIZA Supressão de Vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos rurais (INCRA);

6 - Assegurar o pleno escoamento das águas pluviais a fim de evitar alagamentos, erosões, ou zonas de instabilidade nas áreas inseridas em sua poligonal, bem como em projetos co-localizados;

7 - Fica proibida a supressão de cobertura vegetal situada em áreas de inclinação entre 25º e 45º graus;

8 - Caso sejam identificados sítios arqueológicos, deve-se apresentar Diagnostico do Patrimônio Arqueológico da área ao IPHAN, que se posicionará acerca dos procedimentos a serem adotados, os quais são indispensáveis às sucessivas etapas do licenciamento ambiental;

9 - Apresentar à SEMACE, quando findar a obra, o Relatório de acompanhamento contendo o gerenciamento dos resíduos das construções gerados durante a obra, prestando informações referentes ao seu acondicionamento, armazenamento, coleta e destinação final, com assinatura do responsável, além de também do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);

10 - Evitar intervenções de corte e aterro no terreno, prevendo em projeto somente aquelas estritamente necessárias à implantação do empreendimento, considerando que as alterações realizadas no relevo natural de uma área são irreversíveis, podendo gerar zonas de instabilidade, suscetíveis a processos erosivos;

11 - Todas as empresas diretamente e indiretamente envolvidas nos serviços de construção devem ser detentoras das devidas licenças ambientais para a realização dos serviços para as quais foram contratadas, conforme exposto na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental (anexo I) da Resolução do COEMA 02 de 11 de abril de 2019;

12 - Caso haja disponibilidade no local, os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverão ser ligados à rede pública (LEI COMPLEMENTAR Nº 162 de 20 de junho de 2016, Art. 11);

13 - O interessado deverá respeitar todas as condicionantes descritas na Autorização Ambiental Nº 227/2024, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;

14 - Referente aos resíduos sólidos da construção civil gerados durante a obra, é imprescindível uma atenção para o acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA Nº 307, de 5 julho de 2002 (considerar as alterações), e Normas Técnicas pertinentes. Deverão, também, ser considerados os princípios e diretrizes da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), lei nº 16032 de 20 de junho de 2016 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), NBR 10004/2004 e demais Normas Técnicas pertinentes;

15 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, atualizados e disponíveis à fiscalização da SEMACE;

16 - Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

17 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades, o interessado deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;

18 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente-APP, requerer à SEMACE, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente-APP, através de





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

231
2

processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

19 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

20 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

21 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 02/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

22 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02 de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento" Menu "RAMA";

23 - Apresentar à SEMACE, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, Alvará de Construção emitido pela Prefeitura Municipal de Aratuba-CE, referente ao empreendimento analisado, contemplando sua área total construída.

VIRGINIA ADELIA RODRIGUES CARVALHO Superintendente Adjunta 26/09/2024 - 15:23:40

LIVIA DE CASTRO E SILVA MENDES Diretor 26/09/2024 - 09:44:39





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FERNANDO GRANDI DAVET
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 035.XXX.XXX-00
Nº do Registro: 00A1571133

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: RABELO ENGENHARIA LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 20/11/2023 - 29/12/2028

CNPJ: 42.XXX.XXX/0001-05
Nº Registro: PJ608401

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14956654R01CT001
Data de Cadastro: 05/12/2024
Data de Registro: 05/12/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$15.000,00

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-70
Data de Início: 14/10/2024
Data de Previsão de Término: 28/03/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA JÚLIO PEREIRA
Bairro: CENTRO

CEP: 62762000
Nº: 304
Complemento: PRAÇA ADOLFO LIMA (MATRIZ)
Cidade/UF: ARATUBA/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

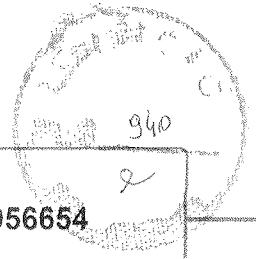
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.5 - Projeto de monumento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.3.2 - Projeto de luminotecnica
Grupo: PROJETO

Quantidade: 11.453,20
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 11.453,20
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 11.453,20
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 500,00
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 11.453,20
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 8,00



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Atividade: 1.4.3 - Projeto de mobiliário	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 92,40
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 92,40
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 92,40
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11.453,20
Atividade: 1.6.1 - Levantamento paisagístico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11.453,20
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11.453,20
Atividade: 1.8.1 - Levantamento cadastral	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11.453,20
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11.453,20
Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11.453,20
Atividade: 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 8,00
Atividade: 1.8.9 - Projeto de mobiliário urbano	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11.453,20
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 11.453,20
Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: GESTÃO	Quantidade: 1,00



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Unidade: unidade

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

Quantidade: 1,00

Atividade: 5.1 - ASSESSORIA

Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Reforma e revitalização das vias de acesso e da praça Adolfo Lima (Matriz) conforme projeto.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14956654R01CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA	RETIFICADOR	05/12/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

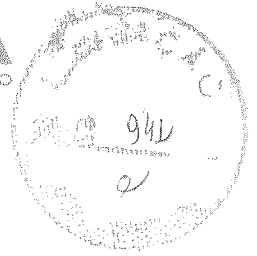
Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FERNANDO GRANDI DAVET, registro CAU nº 00A1571133, na data e hora: 2024-12-05 09:26:11, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

JOERLY RODRIGUES
VICTOR:024684543
08

Assinado de forma digital
por JOERLY RODRIGUES
VICTOR:02468454308
Dados: 2024.12.11 10:06:11
-03'00'



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 05/12/2024 às 09:26:35 por: siccau, ip 10.244.11.28.



ASSESSORIA JURÍDICA DA SOP/CE
PROCESSO Nº: 43022.011796/2024-66

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL Nº
50/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, NA
FORMA ABAIXO:**

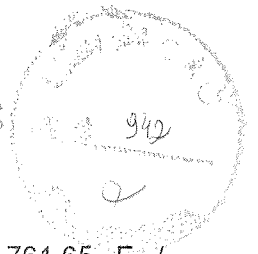
A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, **JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, **JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO** e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**, CNPJ nº 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Cel. Júlio Pereira, S/N – Centro – CEP: 62.762-000 – Aratuba/CE, nesse ato representado pela Sr. Joerly Rodrigues Victor, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL**, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo **SUITE nº: 43022.011796/2024-66**, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente TERMO tem por objeto a outorga para a PERMISSIONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia, para a **autorização para Implantação de Urbanização na Faixa de Domínio da CE-257 no Município de Aratuba/CE, no Trecho: 257ECE0145S0 Início: ENTR.**



CE-583;Final: ENTR. CE-065 (ARATUBA), com Coordenadas de Início: 494.761,65 E / 9.511.337,35 S; Final: 494.851,04 E / 9.511.857,27 S, de **Ocupação Longitudinal**, sob o canteiro central, com **Extensão utilizada de 21.783,98 m.**

Isso, conforme a Lei n.º 17.835, de 16 de dezembro de 2021, mais precisamente, seu artigo 10º, segundo o qual “A Superintendência de Obras Públicas – SOP, poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio e o plantio de novas árvores, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, observadas as normas técnicas relativas à segurança viária e editadas pela Superintendência”.

Quanto à instrução processual, no bojo do processo constam, dentre outros, os seguintes documentos: Requerimento para implantação de urbanização; Parecer Técnico; documentação da Permissionária; Projetos correlatos à obra.

É, pois, o Relatório. Doravante, passo a opinar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ANUAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA SOP:

5.1.1 – Colocar a disposição da **PERMISSIONÁRIA** a documentação técnica disponível do projeto da rodovia que terá sua faixa de domínio utilizada para a **IMPLEMENTAÇÃO**, objeto do presente TERMO, necessária a elaboração do projeto específico, bem como prestar consultoria, nos dados operacionais e de manutenção da rodovia, dos locais mais adequados e confiáveis para implantação da infraestrutura da **PERMISSIONÁRIA**, em toda a extensão do projeto a ser implantado.



5.1.2 – Permitir, a qualquer tempo, o acesso dos empregados e prepostos da **PERMISSIONÁRIA** aos locais da construção ao longo da rodovia, para inspeção, conservação, reparação, modificação ou alteração das mesmas, desde que não provoquem interrupção total e imprevista no tráfego e no trânsito rodoviário, resguardadas as posturas técnicas e de segurança em vigor, de ambas as partes.

5.1.3. A SOP ficará encarregado de instruir seus funcionários e/ou empreiteiros contratados, a serviço da SOP, quanto aos cuidados necessários com os trechos onde as redes forem implantadas.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

5.2.1. A **PERMISSIONÁRIA** deverá comunicar a **SOP**, por escrito e com antecedência mínima de 07 (sete) dias, qualquer alteração no “Cronograma de Execução”.

5.2.2. A **PERMISSIONÁRIA** deverá respeitar e fazer respeitar as Especificações Técnicas da **SOP** e as orientações do seu Corpo Técnico, no que concerne a execução das obras, sinalização de segurança do trânsito e segurança do trabalho.

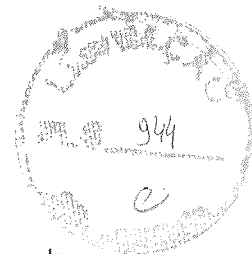
5.2.3. Restituir a **SOP** as faixas de domínio das rodovias no estado em que as recebeu, bem como usá-la exclusivamente para os fins estabelecidos neste TERMO.

5.2.4 A **PERMISSIONÁRIA** se responsabilizará por atos de seus funcionários e/ou prepostos que possam causar danos às faixas de domínio das rodovias e/ou suas instalações complementares, bem como responsabilizar-se-á pelos danos causados a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 – Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste TERMO, a **PERMISSIONÁRIA** ficará sujeita a sanções administrativas, prevista no Capítulo III – DAS PENALIDADES, do Decreto Nº 33.039/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO



7.1. O presente TERMO poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável.

7.2. Em caso de rescisão, a **PERMISSIONÁRIA** se compromete a restituir as faixas de domínio a **SOP** em estado normal de uso. Este ato não dará direito à **PERMISSIONÁRIA** pleitear qualquer indenização seja qual for o motivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 – Para dirimir as questões decorrentes deste Termo fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, 18 de Dezembro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago

Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP

JOERLY RODRIGUES Assinado de forma digital por

VICTOR:0246845430 JOERLY RODRIGUES
VICTOR:02468454308

8 Dados: 2024.12.18 17:31:07
-03'00'

Prefeitura Municipal de Aratuba

CNPJ Nº 07.387.525/0001-70

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ENDEREÇO DO PROJETO: Praça Adolfo Lima, S/N Centro Aratuba Ceará -
CEP: 62762-000

TIPO DE PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO,
ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES DA REFORMA DA PRAÇA MATRIZ E
DE SUAS RUAS ADJACENTES.

DATA DO PROTOCOLO: 14/11/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Thomas Thadeu Alves Medina Diniz – Engenheiro
Civil – CREA/CE: N° 061742213-3/D

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de ARATUBA/CE, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Municipal 214/2004, e após análise técnica dos documentos, plantas, memoriais e demais peças gráficas apresentadas no processo em epígrafe, **APROVA** o projeto para a finalidade de **REFORMA DA PRAÇA MATRIZ E DE SUAS RUAS ADJACENTES**, referente ao imóvel localizado na praça Adolfo Lima, S/N/, Centro, Aratuba/CE, conforme os seguintes parâmetros e observações:





	NOME DO PROJETO		DESCRIÇÃO DA PLANTA		DATA DA PLANTA
	NUMERO	INDICACAO	NUMERO	INDICACAO	
PROJETOS ARQUITETÔNICOS	Georreferenciamento	25/11/2025	Georreferenciamento do Plató do Projeto	1/16	21/08/2025
	Topografia	25/11/2025	Planialtimetria do Plató do Projeto	2/16	21/08/2025
	Aquitetônico da Praça	25/11/2025	Projeto Arquitetônico da Praça	3/16	22/11/2025
	Projeto dos Jardins	25/11/2025	Detalhe dos Jardins	4/16	22/11/2025
	Projeto das Escadarias	25/11/2025	Detalhe das Escadarias	5/16	22/11/2025
	Projeto dos Quiosques	25/11/2025	Quiosques	6/16	22/11/2025
	Projeto do Palco e do Letreiro	25/11/2025	Palco e Letreiro	7/16	22/11/2025
	Projeto de Pavimentação e Sarjetas	25/11/2025	Pavimentação Rua Júlio Pereira	8/16	23/11/2025
	Projeto de PAVIMENTAÇÃO E SARJETA RUA ARLINDO MEDINA RUA PRAÇA ADOLFO LIMA RUA CEL AUGUSTO CORDEIRO	25/11/2025	Pavimentação e Sarjetas	9/16	23/11/2025
	Meio Fio das Vias	25/11/2025	Quantitativo dos Meios Fios das Vias	10/16	23/11/2025
	Meio Fio da Praça	25/11/2025	Quantitativo dos Meios Fios da Praça	11/16	23/11/2025
	Projeto de Podotátil	25/11/2025	Quantitativo e Projeto de Podotátil	12/16	23/11/2025
	ÁREAS DE PISO (1)	25/11/2025	ÁREAS DE PISO COM COTAS	13/16	22/11/2025
	ÁREAS DE PISO (2)	25/11/2025	ÁREAS DE PISO COM COTAS	14/16	22/11/2025
	ÁREAS DE PISO (3)	25/11/2025	ÁREAS DE PISO COM COTAS	15/16	22/11/2025
	INSTALAÇÕES QUIOSQUES	25/11/2025	PROJETO DE INSTALAÇÕES DOS QUIOSQUES	16/16	22/06/2025
	PLANTA CONSTRUIR E DEMOLIR	04/12/2025	Planta de Demolição	01/01	04/12/2025
	PROJETO PASSAGEM ELEVADA	26/11/2025	PASSAGEM ELEVADA	01/01	25/11/2025
MAPA DE TRANSPORTE	26/11/2025	MAPA DE TRANSPORTE	01/01	26/11/2025	
PLANTA DMT DOS EQUIPAMENTOS	17/12/2025	PLANTA DMT DOS EQUIPAMENTOS MOBILIZADOS	01/01	15/12/2025	



947
e

	SEÇÃO TRANSVERSAL DA VIA_DETALHE	25/11/2025	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTRETRAVADO	01/01	29/12/2024
	PLANTA DO CANTEIRO DE OBRAS	25/11/2025	CANTEIRO DE OBRAS	01/01	29/12/2024
PROJETOS COMPLEMENTARES	PROJETO DE DRENAGEM	17/12/2025	DRENAGEM	01/02	25/11/2025
	PROJETO DE DRENAGEM	17/12/2025	DRENAGEM	02/02	25/11/2025
	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25/11/2025	PROJETO ELÉTRICO	01/03	25/11/2025
	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25/11/2025	PROJETO ELÉTRICO	02/03	25/11/2025
	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25/11/2025	PROJETO ELÉTRICO	03/03	25/11/2025
	ESTRUTURA-PALCO-ARATUBA	15/10/2025	ESTRUTURA PALCO LOCAÇÃO E CORTES DET. ARRIMOS	01/05	09/11/2024
	ESTRUTURA-PALCO-ARATUBA	16/10/2025	ESTRUTURA PALCO ARM. SAPATARI PIJARES	2/5	09/11/2024
	ESTRUTURA-PALCO-ARATUBA	16/10/2025	ESTRUTURA PALCO FORMA E ARM. LAJES	3/5	09/11/2024
	ESTRUTURA-PALCO-ARATUBA	16/10/2025	ESTRUTURA PALCO ARM. LAJES	4/5	09/11/2024
	ESTRUTURA-PALCO-ARATUBA	16/10/2025	ESTRUTURA PALCO ARM. VIGAS	5/5	09/11/2024
	ESTRUTURA-QUIOSQUE-ARATUBA	15/10/2025	ESTRUTURA QUIOSQUE LOCAÇÃO E FORMAS	01/03	25/11/2024
	ESTRUTURA-QUIOSQUE-ARATUBA	15/10/2025	ESTRUTURA QUIOSQUE ARM. LAJES	02/03	25/11/2024
	ESTRUTURA-QUIOSQUE-ARATUBA	15/10/2025	ESTRUTURA QUIOSQUE ARM. VIGAS	03/03	25/11/2024
	PLANTA DE SITUAÇÃO	25/11/2025	PLANTA DE SITUAÇÃO	01/01	25/11/2025

OBSERVAÇÕES:

- O projeto deverá atender integralmente às exigências estabelecidas pela legislação urbanística municipal, normas técnicas e demais exigências pertinentes.
- A aprovação deste projeto não dispensa a obtenção de demais licenças ou autorizações previstas em lei.

ARATUBA

PREFEITUR MUNICIPAL DE ARATUBA

Secretaria de Obras e Urbanismo

Suplente



- Qualquer alteração posterior no projeto aprovado deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

VALIDADE: Este termo de aprovação tem validade de 12 meses a partir da data de sua emissão.

Aratuba/CE, 22 de dezembro de 2025.

FRANCISCO JOSE
BELARMINO
MARTINS:973885
21372

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
JOSE BELARMINO
MARTINS:97388521372

Francisco José Belarmino Martins
Secretário de Obras e Urbanismo

CPF: 973.885.213-72

Matrícula: 61087

Decreto: 32/2025



www.https://aratuba.ce.gov.br



r.maguonete02@gmail.com

RELATÓRIO DE CONTRAPONTO AO PARECER TÉCNICO PRELIMINAR 1690/2025

Este relatório técnico tem por objetivo apresentar os contrapontos ao Parecer Técnico Preliminar Nº 1690/2025, emitido em 12 de novembro de 2025, referente ao processo Nº 939470/2022, cujo objeto trata de Reforma e Revitalização das vias de acesso e da Praça Matriz no município de Aratuba/CE. O presente documento busca esclarecer os pontos indicados no parecer, complementando ou retificando informações a partir de fundamentos técnicos, normativos e legais pertinentes.

ITEM 7: Quanto a indicação de jazida/Bota Fora

Em contratos de obras públicas em geral, cabe à empresa executora indicar, licenciar e operar jazidas ou adquirir materiais de terceiros, desde que em conformidade com as exigências ambientais e legais. Portanto, a identificação prévia de jazidas no orçamento não é critério impeditivo para a correta execução dos serviços.

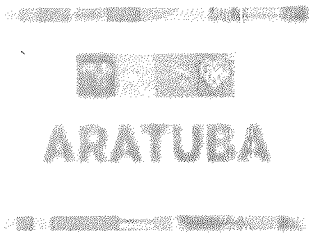
ITEM 9: Quanto ao Mapa de Transporte

A definição exata de rotas de transporte e pontos de abastecimento depende de fatores logísticos que se consolidam somente na fase de execução contratual, sob responsabilidade da empresa executora. Assim, a exigência de um mapa prévio com DMT seria inadequada nesta etapa e não contribui para a análise do orçamento.

ITEM 12: Planta de Sinalização

O projeto de Sinalização viária apresenta todas as ruas do centro do município, essa informação é válida para uma melhor análise da conjuntura da malha viária do município de Aratuba/CE. O projeto foi elaborado pelo





PREFEITUR MUNICIPAL DE ARATUBA

Secretaria de Obras e Urbanismo

Eng.º Thadeu



Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN-CE), ou seja, dispensa a aprovação pelo DEMUTRAN municipal.

ITEM 6. ORÇAMENTO – COLCHÃO DE AREIA

Será utilizado a base do terreno já existente.

ITEM 01. DECLARAÇÕES E ART's – RRT do Projetista

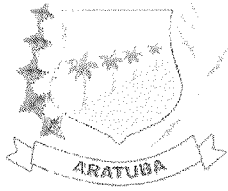
A RRT do projetista é assinada eletronicamente. Também consta no documento a assinatura do prefeito.

Aratuba/CE, 18 de novembro de 2025.

THOMAS THADEU
ALVES MEDINA
DINIZ:02663254320

Assinado de forma digital
por THOMAS THADEU ALVES
MEDINA DINIZ:02663254320
Dados: 2025.11.18 13:46:02
-03'00'

THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ
Engenheiro Civil
CREA/CE: 061742213-3/D



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

952

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **FERNANDO GRANDI DAVET – CAU N° A 157113-3**, na qualidade de representante da **RABELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.310.126/0001-05, DECLARO**, junto ao Ministério do Turismo (MTUR) e à Caixa Econômica Federal (GIGOV), que, na qualidade de Responsável Técnico pelo Projeto de Reforma e Revitalização das Vias de Acesso e da Praça Matriz, no Município de Aratuba (CE), vinculado ao **contrato de repasse n° 1086402-14, 939470/2022**, da Caixa Econômica Federal, para fins do disposto na Instrução Normativa n° 18/2023 de 22 de Maio de 2023, que altera a Instrução Normativa n° 2 de 9 de Outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade Atualizada, em anexo.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Aratuba, 01 de novembro de 2024.

FERNANDO GRANDI
DAVET:0353302430
0

Assinado de forma digital
por FERNANDO GRANDI
DAVET:03533024300
Dados: 2024.11.11
13:38:57 -03'00'

Fernando Grandi Davet
Arquiteto CAU N° A 157113-3

JOERLY RODRIGUES
VICTOR:02468454308

Assinado de forma digital por JOERLY
RODRIGUES VICTOR:02468454308
Dados: 2024.11.11 14:01:25 -03'00'

Joerly Rodrigues Victor
PREFEITO MUNICIPAL

29/12/2025

Prefeitura Municipal de Aratuba/CE

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À PRAÇA DA MATRIZ COM A PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO NA RUA JÚLIO PEREIRA, RUA PRAÇA ADOLFO LIMA, RUA CEL. AUGUSTO CORDEIRO, RUA ARLINDO MEDINA E PRAÇA DA MATRIZ, NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA(CE)

ESCOLHA

Construção de Rodovias e Ferrovias

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	19,63%
<i>Percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

- 1º Quartil: 19,60%

- 3º Quartil: 24,23%

O Orçamento é Desonerado?	SIM
<i>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:</i>	25,64%

PARCELAS DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguro e garantia	0,32%
R	Risco	0,50%
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	6,34%
I	Impostos	6,05%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,40%

Há BDI diferenciado?	SIM
-----------------------------	------------

1.2 Declaração referente ao SINAPI que possuem a legenda "AS":

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda AS (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão?

SIM

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto.

	Orçado?
AL Administração Local?	SIM
MD Mobilização / Desmobilização?	SIM
CO Canteiro de Obras?	SIM

Justificativa para os itens (AL, MD, CO) não orçados:

1.4 Referencias de Custos e Data Base

SICRO
abr/25

SINAPI
mai/25

SEINFRA
28.1

CODEVASF

Data Base

mai/25

THOMAS THADEU
ALVES MEDINA
DINIZ:02663254320

Assinado de forma digital
por THOMAS THADEU ALVES
MEDINA DINIZ:02663254320
Dados: 2025.12.29 16:06:55
-03'00'

Responsável Técnico pelo Orçamento

Thomas Thadeu Alves Medina Diniz

2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

4,00%
60,00%
2,40%

*Referente a Lei Municipal N° 203/2003 ART 46

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

- O regime de execução da obra em tela será:

EPU - EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO

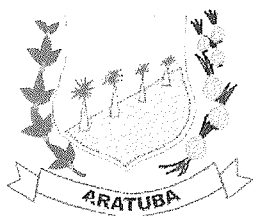
2.4 A Data Base do Orçamento está informada na Plataforma TransfereGov.br.

2.5 Ratificamos o BDI adotado: 25,64%. Percentual está na faixa de Referência do BDI.

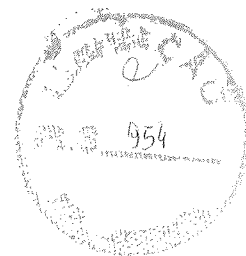
2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.

JOERLY RODRIGUES Assinado de forma digital por
VICTOR:024684543 JOERLY RODRIGUES
08 VICTOR:02468454308
Dados: 2025.12.29 16:09:46
-03'00'

Prefeito: Joerly Rodrigues Victor
Prefeitura Municipal de Aratuba - CE



**GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO TOMADOR

O Município de Aratuba(CE), CNPJ nº 07.387.525/0001-70, representado nesta declaração pelo seu titular JOERLY RODRIGUES VICTOR, portador de CPF nº 024.684.543-08, e RG nº 200.100.5113945 SSP-CE, na função de Prefeito Municipal de Aratuba(CE), visando atender ao art. 7º, inciso XX, parágrafo 5º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, DECLARA, sob as penas da lei, junto ao Ministério do Turismo(MTUR) e à Caixa Econômica Federal, que possui as condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para o controle e fiscalização da obra ou serviço de engenharia cujo objeto é a obra de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À PRAÇA DA MATRIZ COM A PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO NA RUA JULIO PEREIRA, RUA PRAÇA ADOLFO LIMA, RUA CEL. AUGUSTO CORDEIRO, RUA ARLINDO MEDINA E PRAÇA DA MATRIZ, NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA(CE), REFERENTE AO PT1086402-14 (SICONV939470) DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos de Repasses do Orçamento Geral da União – OGU.

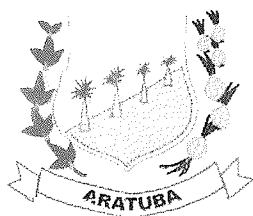
Declara também que mantém em seu quadro de servidores, o (s) profissional (is) relacionado abaixo, e que esse (s) está (ão) habilitado e com experiência necessária para fiscalização das obras e serviços de engenharia:

Nome	Profissão	Registro(CREA/CAU)	ART/RRT
Fernando Grandi Davet	Arquiteto e Urbanista	CAU 00A1571133 CPF 035.XXX.XXX-00	RRT 14956654
Thomas Thadeu Alves Medina Diniz	Engenheiro Civil	RNP 0617422133, CPF 026.632.543-20	CE20231292371

Aratuba(CE), 30 de dezembro de 2024

JOERLY RODRIGUES Assinado de forma digital por
JOERLY RODRIGUES
VICTOR:0246845430 VICTOR:02468454308
8 Dados: 2024.12.30 08:58:13
-03'00'

**Joerly Rodrigues Victor
PREFEITO MUNICIPAL**



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO TOMADOR

O Município de Aratuba(CE), CNPJ nº 07.387.525/0001-70, representado nesta declaração pelo seu titular JOERLY RODRIGUES VICTOR, portador de CPF nº 024.684.543-08, e RG nº 200.100.5113945 SSP-CE, na função de Prefeito Municipal de Aratuba(CE), visando atender ao art. 7º, inciso XX, parágrafo 5º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, DECLARA, sob as penas da lei, junto ao Ministério do Turismo(MTUR) e à Caixa Econômica Federal, que possui as condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para o controle e fiscalização da obra ou serviço de engenharia cujo objeto é a obra de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À PRAÇA DA MATRIZ COM A PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO NA RUA JULIO PEREIRA, RUA PRAÇA ADOLFO LIMA, RUA CEL. AUGUSTO CORDEIRO, RUA ARLINDO MEDINA E PRAÇA DA MATRIZ, NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA(CE), REFERENTE AO PT1086402-14 (SICONV939470) DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos de Repasses do Orçamento Geral da União – OGU.

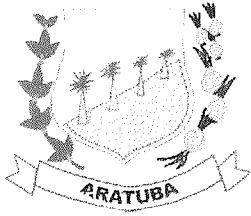
Declara também que mantém em seu quadro de servidores, o (s) profissional (is) relacionado abaixo, e que esse (s) está (ão) habilitado e com experiência necessária para fiscalização das obras e serviços de engenharia:

Nome	Profissão	Registro(CREA/CAU)	ART/RRT
Fernando Grandi Davet	Arquiteto e Urbanista	CAU 00A1571133 CPF 035.XXX.XXX-00	RRT 14956654
Thomas Thadeu Alves Medina Diniz	Engenheiro Civil	RNP 0617422133, CPF 026.632.543-20	CE20231292371

Aratuba(CE), 30 de dezembro de 2024

JOERLY RODRIGUES Assinado de forma digital por
JOERLY RODRIGUES
VICTOR:0246845430 VICTOR:02468454308
8 Dados: 2024.12.30 08:58:13
-03'00'

Joerly Rodrigues Victor
PREFEITO MUNICIPAL



**GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO TOMADOR

O Município de Aratuba(CE), CNPJ nº 07.387.525/0001-70, representado nesta declaração pelo seu titular JOERLY RODRIGUES VICTOR, portador de CPF nº 024.684.543-08, e RG nº 200.100.5113945 SSP-CE, na função de Prefeito Municipal de Aratuba(CE), visando atender ao art. 7º, inciso XX, parágrafo 5º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, DECLARA, sob as penas da lei, junto ao Ministério do Turismo(MTUR) e à Caixa Econômica Federal, que possui as condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para o controle e fiscalização da obra ou serviço de engenharia cujo objeto é a obra de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À PRAÇA DA MATRIZ COM A PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO NA RUA JULIO PEREIRA, RUA PRAÇA ADOLFO LIMA, RUA CEL. AUGUSTO CORDEIRO, RUA ARLINDO MEDINA E PRAÇA DA MATRIZ, NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA(CE), REFERENTE AO PT1086402-14 (SICONV939470) DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos de Repasses do Orçamento Geral da União – OGU.

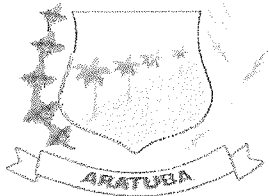
Declara também que mantém em seu quadro de servidores, o (s) profissional (is) relacionado abaixo, e que esse (s) está (ão) habilitado e com experiência necessária para fiscalização das obras e serviços de engenharia:

Nome	Profissão	Registro(CREA/CAU)	ART/RRT
Fernando Grandi Davet	Arquiteto e Urbanista	CAU 00A1571133 CPF 035.XXX.XXX-00	RRT 14956654
Thomas Thadeu Alves Medina Diniz	Engenheiro Civil	RNP 0617422133, CPF 026.632.543-20	CE20231292371

Aratuba(CE), 30 de dezembro de 2024

JOERLY RODRIGUES Assinado de forma digital por
JOERLY RODRIGUES
VICTOR:0246845430 VICTOR:02468454308
8 Dados: 2024.12.30 08:58:13
-03'00'

**Joerly Rodrigues Victor
PREFEITO MUNICIPAL**



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO



957

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA -CE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

O Prefeito Municipal Joerly Rodrigues Victor, portador de CPF no 084.864.543-08 e RG no 20010085113945 SSP-CE, na qualidade de Proponente/Compromissário, neste ato representando o Município de ARATUBA(CE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Cel. Julio Pereira, 304 – Centro – CEP 62.762-000 – Aratuba(CE), declaro para os devidos fins de direito que o projeto básico ou executivo decorrente do projeto padronizado, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, às fundações e às obras complementares, está em conformidade com a legislação local e às normas técnicas brasileiras e é compatível com o orçamento do empreendimento, nos termos do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 11.997, de 16 de abril de 2024.

Nome da obra: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À PRAÇA DA MATRIZ COM A PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO NA RUA JULIO PEREIRA, RUA PRAÇA ADOLFO LIMA, RUA CEL. AUGUSTO CORDEIRO, RUA ARLINDO MEDINA E PRAÇA DA MATRIZ, NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA(CE).

Número do programa: PT1086402-14

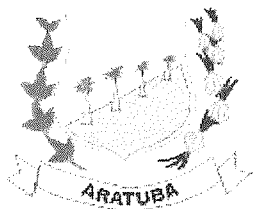
Número identificador da proposta: TC: 939470.

Aratuba(CE), 23 de setembro de 2025

JOERLY
RODRIGUES
VICTOR:024684543
08

Assinado de forma digital
por JOERLY RODRIGUES
VICTOR:02468454308
Dados: 2025.09.23
15:11:24 -03'00'

Joerly Rodrigues Victor
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA-CE



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA



DECLARAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE BEM E USO COMUM DO POVO

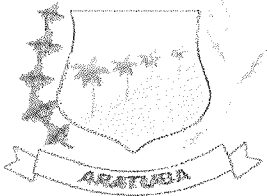
O Prefeito Municipal Joerly Rodrigues Victor, portador de CPF nº 084.864.543-08 e RG nº 20010085113945 SSP-CE, na qualidade de Proponente/Compromissário, neste ato representando o Município de ARATUBA(CE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Cel. Julio Pereira, 304 – Centro – CEP 62.762-000 – Aratuba(CE), **DECLARA** sob as penas da Lei, Junto ao Ministério do Turismo(MTUR) e Caixa Econômica Federal e à SEMACE, que os locais onde haverá a obra de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À PRAÇA DA MATRIZ COM A PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO NA RUA JULIO PEREIRA, RUA PRAÇA ADOLFO LIMA, RUA CEL. AUGUSTO CORDEIRO E RUA ARLINDO MEDINA, NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA(CE), REFERENTE AO PT1086402-14 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL são de USO COMUM DO POVO, de DOMÍNIO PÚBLICO e estão em nome do Município de Aratuba(CE), e estão de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possuem matrículas em Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973, sendo, portanto, passíveis de receber investimento público.

Aratuba(CE), 17 de novembro de 2025

JOERLY RODRIGUES
VICTOR:02468454308

Assinado de forma digital por
JOERLY RODRIGUES
VICTOR:02468454308
Dados: 2025.11.17 16:01:06 -03'00'

Joerly Rodrigues Victor
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO



2
959

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA -CE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, FUNCIONAMENTO, GESTÃO DA UNIDADE

O Prefeito Municipal Joerly Rodrigues Victor, portador de CPF no 084.864.543-08 e RG no 20010085113945 SSP-CE, na qualidade de Proponente/Compromissário, neste ato representando o Município de ARATUBA(CE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Cel. Julio Pereira, 304 – Centro – CEP 62.762-000 – Aratuba(CE), declaro para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal de Aratuba-CE se compromete a garantir a disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados e compatíveis com a plena operação e funcionalidade da REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À PRAÇA DA MATRIZ COM A PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO NA RUA JULIO PEREIRA, RUA PRAÇA ADOLFO LIMA, RUA CEL. AUGUSTO CORDEIRO, RUA ARLINDO MEDINA E PRAÇA DA MATRIZ, NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA(CE).

Nome da obra: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À PRAÇA DA MATRIZ COM A PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO NA RUA JULIO PEREIRA, RUA PRAÇA ADOLFO LIMA, RUA CEL. AUGUSTO CORDEIRO, RUA ARLINDO MEDINA E PRAÇA DA MATRIZ, NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA(CE).

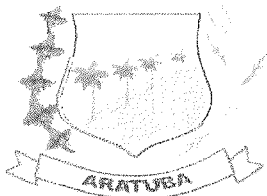
Número do programa: PT1086402-14

Número identificador da proposta: TC: 939470.

Aratuba(CE), 23 de setembro de 2025

JOERLY	Assinado de forma digital
RODRIGUES	por JOERLY RODRIGUES
VICTOR:024684543	VICTOR:02468454308
08	Dados: 2025.09.23
	15:12:34 -03'00'

Joerly Rodrigues Victor
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA-CE



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA -CE

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA

O Prefeito Municipal Joerly Rodrigues Victor, portador de CPF no 084.864.543-08 e RG no 20010085113945 SSP-CE, na qualidade de Proponente/Compromissário, neste ato representando o Município de ARATUBA(CE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Cel.Julio Pereira, 304 – Centro – CEP 62.762-000 – Aratuba(CE), declaro para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal de Aratuba -CE, se compromete a garantir a coleta de lixo e entrada do fornecimento de água, de energia elétrica e de esgotamento sanitário no terreno proposto para REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À PRAÇA DA MATRIZ COM A PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO NA RUA JULIO PEREIRA, RUA PRAÇA ADOLFO LIMA, RUA CEL. AUGUSTO CORDEIRO, RUA ARLINDO MEDINA E PRAÇA DA MATRIZ, NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA(CE). Além disso, se compromete a custear e responsabilizar-se pela execução dos serviços de terraplanagem prévios ao início da obra, caso seja necessária.

Nome da obra: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À PRAÇA DA MATRIZ COM A PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO NA RUA JULIO PEREIRA, RUA PRAÇA ADOLFO LIMA, RUA CEL. AUGUSTO CORDEIRO, RUA ARLINDO MEDINA E PRAÇA DA MATRIZ, NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA(CE).

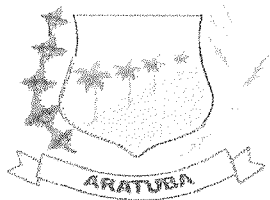
Número do programa: PT1086402-14

Número identificador da proposta: TC: 939470.

Aratuba(CE), 23 de setembro de 2025

JOERLY	Assinado de forma digital por JOERLY RODRIGUES
RODRIGUES	VICTOR:02468454308
VICTOR:0246845	Dados: 2025.09.23
4308	15:13:08 -03'00'

Joerly Rodrigues Victor
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA-CE



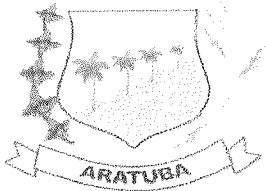
**GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA SINALIZAÇÃO

Eu, Thomas Thadeu Alves Medina Diniz, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Abreu, Nº 177, Apartamento 305 Bloco A, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60710-830, portador do RG: 2002097051761 e CPF: 026.632.543-20, devidamente investido no cargo de Engenheiro Civil-CREA /CAU Nº 061742213-3/D do Municipal de Aratuba-CE, inscrito no CNPJ: 07.387.525/0001-70, com sede à Rua Júlio Pereira, Nº 304 – Centro – Aratuba/CE, CEP: 62762-000 , na qualidade de responsável técnico pela obra localizada na RUA JULIO PEREIRA, RUA PRAÇA ADOLFO LIMA, RUA CEL. AUGUSTO CORDEIRO, RUA ARLINDO MEDINA E PRAÇA DA MATRIZ, NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA(CE) , declaro, para os devidos fins, que:

1. **Assumo integral responsabilidade** pela instalação, manutenção e retirada de toda a sinalização necessária para garantir a segurança de pedestres, condutores e trabalhadores durante a execução da obra, conforme as normas técnicas vigentes e legislações aplicáveis.
2. Comprometo-me a **manter a sinalização visível, adequada e em perfeito estado de conservação** durante todo o período de execução dos serviços, incluindo períodos noturnos e condições climáticas adversas.
3. Reconheço que a **falta ou inadequação da sinalização** poderá implicar em penalidades previstas em lei, bem como em responsabilização civil e criminal por eventuais danos causados a terceiros.
4. Ao término da obra, comprometo-me a **remover toda a sinalização provisória** e restabelecer as condições originais da via, conforme exigências do órgão competente.



**GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**



Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Aratuba, 03 de dezembro de 2025.

**THOMAS THADEU
ALVES MEDINA
DINIZ:02663254320**

Assinado de forma digital
por THOMAS THADEU ALVES
MEDINA DINIZ:02663254320
Dados: 2025.12.04 11:12:28
-03'00'

Thomas Thadeu Alves Medina Diniz

CPF: 026.632.543-20

CREA/CAU: N° 061742213-3/D

INTERNAL



Enel Distribuição Ceará
Área Governo Ceará
Diretoria de Mercado

963

MUNICÍPIO DE ARATUBA

Fortaleza, Ceará
07 de Novembro de 2024

Resposta ao Ofício 70/2024

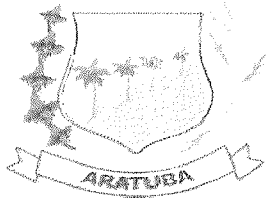
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal que esta Concessionária dispõe de rede de energia elétrica referente a **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO E DA PRAÇA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE ARATUBA**, localizado na Praça Adolfo Lima, Centro, no Município de Aratuba/Ce, Convênio nº 939470/2022.

Esclarecemos que os custos e prazos para atendimento a quaisquer solicitações de ligações serão definidos de acordo com a Resolução ANEEL nº 1000.

Adicionalmente informamos que esta declaração não substitui a formalização do pedido de atendimento junto a essa concessionária, devendo este ser realizado quando da viabilização do empreendimento.

Atenciosamente,
Giovanna Carla Alves Fraga
Analista Senior KAM B2G



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA -CE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO

Planejamento da Licitação – A licitação para a REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO E DA PRAÇA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, conforme o padrão estabelecido pelo Ministério do Turismo (MTUR). O Orçamento será desonerado pois é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado e será realizada na modalidade com Critérios de Julgamento pelo Menor Preço. O regime de execução adotado será **Empreitado por Preço Unitário**. Esta escolha se justifica pela necessidade de um controle mais detalhado dos custos, permitindo ajustes conforme medições efetivas, garantindo maior transparência e aderência ao **Orçamento - Disponível**.

1. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do referido objeto será de forma indireta, que consiste na forma pela qual a Administração Pública contrata com terceiros a realização de uma obra, serviço ou fornecimento.

2. LEGISLAÇÃO

A contratação será fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, lei esta que trata de licitações e contratos administrativos e a modalidade a ser utilizada para a contratação será a concorrência. A Administração Municipal não pretende utilizar a modalidade de contratação Pregão para este objeto.

3. CARÁTER SIGILOSO

O orçamento da Administração é de caráter público, visto que seu conteúdo não traz nenhum risco à segurança da sociedade nem do Estado conforme recomenda o art. 13 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltamos que o orçamento sigiloso é tido como uma medida excepcional que visa proteger informações estratégicas e sensíveis do órgão público, o que não é o caso na presente contratação.